



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 09/2022**  
**EDITAL Nº 24/2022**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE 02 PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL + CR, 01 PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, 01 PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá/RS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Seleção Pública simplificada destinada à contratação de 02 (dois) Professores de Educação Infantil + CR, 01 (um) Professor de Língua Portuguesa, 01 (um) Professor de Atendimento Educacional Especializado, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser renovável pelo mesmo período. A presente Seleção Pública será regida pelas disposições contidas neste Edital, autorizado pelas Leis Municipais 891/2022 e 892/2022.

**. I – DAS VAGAS**

**1.1.** A Seleção Pública destina-se a contratação de 02 (dois) Professores de Educação Infantil com carga horária de 30hs semanais, 01 (um) Professor de Língua Portuguesa com carga horária de 22hs semanais, 01 (um) Professor de Atendimento Educacional Especializado com carga horária de 12hs semanais para desempenhar suas atividades junto a *Secretaria Municipal de Educação* do Município de Boa Vista do Buricá (RS), pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo o contrato ser renovado pelo mesmo período.

**1.2.** A contratação de que trata o presente Edital será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal nº 017/2002 e posteriores alterações, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**1.3.** Aos profissionais contratados será pago o valor bruto conforme tabela abaixo a título de Vencimento Básico, conforme Lei Municipal nº 0508/2018, que estabelece o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais e Lei Municipal nº 17/2002.

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento
Professor Ed. Infantil	02 +CR	30 horas	R\$ 2.427,26
Professor L. Portuguesa	01	22 horas	R\$ 2.225,04
Professor Atendimento Educacional Especializado	01	12 horas	* R\$ 1.213,65 ** R\$ 1.310,75

\* Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Especial.

\*\* Especialização em área da Educação Especial.

**1.4.** Toda e qualquer vantagem que, por ventura, vier a ser oferecida ao cargo em epígrafe será igualmente atribuído ao contratado pelos termos deste Edital.

## **II - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Os candidatos interessados deverão atender as seguintes condições para a sua inscrição na seleção:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- b) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da inscrição;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (este último para os candidatos do sexo masculino);

d) Escolaridade Professor Educação Infantil: Formação em Curso de Magistério, ou Normal Superior, ou Licenciatura em Pedagogia;

Escolaridade Professor Língua Portuguesa: Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para as disciplinas respectivas.

Escolaridade Professor de Atendimento Educacional Especializado: Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Especialização em área da Educação Especial.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Cópia do comprovante de graduação;
- c) Apresentar uma foto 3 x 4, de frente, recente, para afixar no formulário de inscrição;

2.4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 02 de Janeiro de 2023 a 12 de Janeiro de 2022.

2.5. LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, na Av. Três Passos, 271 – Boa Vista do Buricá/RS.

2.6. HORÁRIO - Das 8:00hs às 11:00hs e das 14:00hs às 17:00hs

2.7. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, fornecido no ato da inscrição, de forma legível, e da apresentação dos respectivos documentos citados no item 2.3.

2.8. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

2.9. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.10. É vedada a inscrição condicional.

## **III – DA FORMA DE CLASSIFICAÇÃO**

3.1. A Seleção Pública, no que tange a classificação, constará de:

3.1.1) Prova de Títulos, onde se considerará a soma dos pontos do candidato, que se darão da seguinte forma:

## CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E LÍNGUA PORTUGUESA

Titulo	Valor de cada Titulo	Valor Máximo Titulo
Experiência comprovada em sala de aula.	1 Ponto por ano	4
Certificados de cursos de aperfeiçoamento voltados à educação com carga horária mínima de 40hs.	1 pontos por certificado	3
Certificado de especialização em Educação ou área específica relacionada à educação	2 pontos por certificado	6
Certificado de mestrado na área de educação ou área afim	3,5 pontos por certificado	7

## CARGO DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Titulo	Valor de cada Titulo	Valor Máximo Titulo
Experiência comprovada em sala de aula em AEE	1 Ponto por ano	4
Certificados de cursos de aperfeiçoamento voltados à educação especial com carga horária mínima de 40hs.	1 pontos por certificado	3
Certificado de curso na área de deficiência visual com carga horária mínima de 400 horas	6 pontos por certificado	6
Certificado de Especialização em Educação Especial	7 pontos por certificado	7

**3.2** O candidato não habilitado será excluído da Seleção Pública.

### IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**4.1.** A classificação final se dará considerando o somatório de pontos atingidos pelo candidato conforme critérios do item III, sendo o primeiro colocado, aquele que obtiver o maior número de pontos, e assim sucessivamente.

**4.2.** Quando houver empate entre dois ou mais candidatos será utilizado o critério da maior idade para desempate.

**4.3.** Persistindo o empate, far-se-á sorteio em ato público.

**4.4.** O resultado final da seleção será homologado pelo Sr. Prefeito Municipal com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## **V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**5.1.** Será admitido recurso quanto ao resultado final, no prazo de 02 (dois) dias contado da respectiva publicação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá/RS.

**5.2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato.

**5.3.** O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá/RS, na Avenida Três Passos, 271. O candidato deverá entregar dois conjuntos de recursos (original e uma cópia), no Protocolo Geral da Prefeitura, dentro das seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- endereço; e
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

**5.4.** Os recursos deverão estar digitados.

**5.5.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

## **VI - DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A contratação será pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias renovável pelo mesmo período, no regime de trabalho fixado neste Edital.

**6.2.** A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito de postergá-la.

**6.3.** O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Secretaria Municipal de Educação para início das atividades, implicando o não comparecimento em desistência tácita da vaga.

**6.4.** A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

**6.5.** Por ocasião da contratação, deverão ser comprovados, mediante apresentação dos devidos documentos:

**6.5.1.** 01 foto 3X4 (recente);

**6.5.2.** Carteira de Identidade (original e cópia);

**6.5.3.** Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

**6.5.4.** PIS/PASEP (cópia);

**6.5.5.** Título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia);

**6.5.6.** Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia);

**6.5.8.** Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia);

**6.5.9.** Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (cópia);

**6.5.10.** Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de emprego público;

**6.5.11.** Declaração de bens.

**6.5.12.** Atestado de Saúde Física e Mental

## **XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, consignada na Secretaria Municipal de Educação.

### **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**8.2.** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**8.3.** O prazo de validade desta Seleção Pública será de 01 (um) ano, contados da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

**8.4.** A aprovação do candidato nesta Seleção Pública não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

**8.5.** O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado durante o prazo de validade desta Seleção, para eventual necessidade.

**8.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

**8.7.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a esta Seleção, serão publicados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá/RS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DO BURICÁ/RS, AOS 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**  
Prefeito Municipal